

**RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000049/21**

**PROCESSO ADM N.1038/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021**

**SESSÃO: 1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA PARA CONTROLE DO ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO**

**DETALHAMENTO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA PARA CONTROLE DO ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO**

Na data de 15 de abril de 2021, após o término da sessão de licitação realizada em mesma data, às 09:00 horas, foi constatado pela Pregoeira que não houve atendimento aos requisitos previamente disponibilizados em Errata ao Edital de Licitação publicado, isso porque CONSTOU EXPRESSAMENTE A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA DO LICITANTE VENCEDOR, TENDO OS SEUS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO ANALISADOS POR COMISSÃO ESPECIFICA NOMEADA.

Nesse contexto, pelo princípio da AUTOTUTELA, o qual confere poderes a administração a rever seus atos, podendo revogá-los (por oportunidade e conveniência) ou anulá-los (por vício de legalidade), nos termos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando os atos praticados em sessão pública datada de 15/04/2021, às 09:00 horas, fica ANULADA as providências de Habilitação e Adjudicação anteriormente proferidas, isso porque previamente ao término da habilitação, necessário se faz o cumprimento ao disposto na errata anteriormente publicada neste processo, em especial avaliação de desempenho/aptidão do licitante **TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA**.

Para que não haja dúvidas sobre os atos praticados na sessão pública de 15 de abril de 2021, às 09:00 horas, esclareço que:

**1. Fica MANTIDO o credenciamento da sessão pública realizada, o qual credenciou o licitante que segue:**

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
61064 Sim	TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA MYKOLA SZOMA FILHO	ME 097.064.088-94	04.185.123/0001-03 15.182.903	Sim

**2. Fica MANTIDO o registro e classificação da proposta escrita, à saber:**

Item 1 Classif	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	61064	TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA	156.000,00	Classificado S

**3. Fica MANTIDO a rodada de lances, L.C. 123 / 2006 e negociação, à saber:**

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		61064	TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA	0,00	156.000,0 0	Finalizado
		61064	TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA	25,00	117.000,0 0	Negociado

**4.** Fica MANTIDO a situação do item anteriormente proferida, a qual segue:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	61064	Proposta para todos os itens TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA	117.000,00	Aceito apenas 1 Proposta

obs. Conforme quadro no "item 03", e ata anteriormente emitida, ressalto que o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) foi obtido mediante negociação com o licitante participante.

**5.** Fica **ANULADA** a habilitação anteriormente proferida, vez que há necessidade de encaminhamento dos autos para avaliação da demonstração de aptidão técnica do licitante vencedor (TEC SYSTEM), tendo os seus requisitos de avaliação analisados por comissão específica nomeada

**6.** Fica **ANULADA** a adjudicação anteriormente proferida, isso porque esta é posterior a habilitação (que foi anulada) e ausência de interposição recursal.

**7.** Fica **ANULADA** a manifestação de ausência de interposição recursal, vez que tal ato é realizado após os atos praticados em sessão (especialmente posterior a decisão de habilitação (ou inabilitação).

Diante do exposto, para que não haja qualquer tipo de vício de nulidade insanável na presente contratação, DETERMINO que seja ANULADO OS ATOS ACIMA DESCritos (habilitação e subsequentes), devendo o presente processo administrativo ser imediatamente encaminhado para a comissão avaliadora estabelecida no Termo de Referência, para providências de análise/Avaliação Da Demonstração De Aptidão Técnica Do Licitante Vencedor, Tendo Os Seus Requisitos De Avaliação Analisados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Por fim, após tal decisão pela comissão, será publicado novo comunicado para reabertura de sessão visando tornar pública a avaliação realizada e correto processamento do certame, devendo ser respeitado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis entre a data da publicação e a realização da sessão.

## ASSINAM

### Comissões / Portarias:

Joseani Donizete Bassani Torres  
CPF.: 260.972.538-85  
RG.: 265469600  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 9426 DE 11/01/2021

Josemar Anderson da Silva Ribeiro  
CPF.: 345.473.268-94  
RG.: 406747106  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 9426 DE 11/01/2021

Pedro Henrique Romanini  
CPF.: 361.977.438-25  
RG.: 449360593  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 9426 DE 11/01/2021

Thiago Gomes Cardonia  
CPF.: 318.373.508-33  
RG.: 442888259  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 9426 DE 11/01/2021